

Lei nº 351, de 1º de junho de 1979⁷

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Itaraval, Estado de São Paulo, por seus representantes legais e na forma da legislação em vigor,:

Aprova

Art. 1º: Fica aberto no Serviço de Contabilidade um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$155.000,00. (Cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - ADMINISTRAÇÃO

02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros

03.01 - Viagem, hospedagem e alimentação 5.000,00

03.00 - FINANÇAS

03.01 - CONTABILIDADE

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros

03.01 - Viagem, hospedagem e alimentação 5.000,00

05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.01 - ÁGUA E ESGOTO

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros

02.01 - Material de conserv. e reparos 5.000,00

05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.03 - RUAS E AVENIDAS

4.000.00 Despesas de capital

4100.00 - Investimentos
 4110.00 - Obras Públicas
 11.03 - Confusão e Arreentamento de Juizos... 40.000,00
 05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
 05.07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
 3000.00 - Despesas correntes
 3100.00 - Despesas de custeio
 3120.00 - Material de consumo
 02.03 - Materiais p/conserv. e reparos 10.000,00
 05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
 05.07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
 3000.00 - Despesas correntes
 3100.00 - Despesas de custeio
 3120.00 - Material de consumo
 02.02 - Peças e acessórios p/máquinas e veículos 70.000,00
 3130.00 - Serviços de Terceiros
 03.01 - Reparos e conserv. de veículos 20.000,00
 TOTAL 155.000,00

Art. 2º - Para anular as despesas decorrentes da execução desta lei, ficam anuladas total e (ou) parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

03.00 - FINANÇAS
 03.03 - TESOURARIA
 3000.00 - Despesas correntes
 3200.00 - Transferências correntes
 3250.00 - Contribuição de Previdência Social
 09.01 - Reolhimentos do F.G.T.S. 9.200,00
 07.01 - Reolhimentos do I.N.P.S. 17.600,00
 03.00 - FINANÇAS
 03.01 - CONTABILIDADE
 3000.00 - Despesas correntes
 3200.00 - Transferências correntes
 3250.00 - Contribuição de Previdência Social

07.01. Resolhimentos do I.N.P.S.	30.000,00
05.00- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01. ÁGUA E ESGOTOS	
3000.00- Despesas Correntes	
3200.00- Contribuições de Previdência Social	
09.01. Resolhimento do F.G.T.S.	26.500,00
05.00- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.07- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
3000.00- Despesas Correntes	
3200.00- Transfêrencias Correntes	
3250.00- Contribuições de Previdência Social	
07.01. Resolhimentos do I.N.P.S.	56.900,00
09.01. Resolhimentos do F.G.T.S.	14.800,00
TOTAL	155.000,00

Art. 3.º. Derogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
 Maraval, 11.6.79, 1º de junho de 1979.

[Assinatura]
 Secretário.